

✓

DECRETO Nº. 1493

de 20 de julho de 1.972

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº. 9, de 31/12/69, artigo 30, ítem V, e de acordo com a Lei nº. 1.620, de 23/01/71, artigo 4º, letra "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob os números abaixo mencionados, - passam a ter as seguintes discriminações:

4404-3250.81 - <u>Contribuição Previdência Social</u> - 2 -	
Confissão Dívida I.N.P.S.	50.000,00
4501-3130.10 - <u>Serviços de Terceiros</u> - 9 - a) - Des-	
pesas c/liquidação decorrentes de de-	
cisões judiciais	150.000,00
b) - Despesas com liquidação amigável	470.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Sérgio Sobral de Oliveira~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, -
aos vinte dias de julho de mil novecentos e setenta e dois.-

~~Genaro Tavares Guerreiro~~
Chefe do Departamento Jurídico

SSO/DF/JFS/mta.

8.6
11-9-72